



CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

a - Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, no montante de R\$8.800,00(oito mil e oitocentos reais) serão repassados ao CIRCUITO, da seguinte forma:

b – Boleto bancário, devidamente encaminhado ao setor responsável do Município, com o pagamento previsto até o último dia útil do mês referido, diretamente na conta exclusiva do Circuito.

BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 0212-7 – CONTA CORRENTE: 20433-1

c - O Município compromete-se a repassar o valor integral, em duas parcelas de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) durante os meses de novembro e dezembro do ano de 2019.

Parágrafo único- Os valores citados devem ser quitados unicamente durante o ano de 2019, não podendo ficar em aberto débitos para o próximo ano, dessa forma a responsabilidade do repasse cabe ao setor responsável do Município fazer o pagamento no prazo.

CLÁUSULA QUARTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo Associativo dar-se-á conforme Cláusula Terceira, condicionada ao cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

O Município de Arcos fará o acompanhamento do presente Termo Associativo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo terá vigência a partir da data de sua publicação, com término previsto para 31 de Dezembro de 2019.